


PORTARIA Nº 134 DE 03 DE JULHO DE 2024.

| | |
|--------------|---|
| Publicado em | 12 / 07 / 2024 |
| Edição | ANO VIII Nº 049 |
| Jornal | B.O. |
| Assinatura |  |

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 332/RESENPREVI/2024 de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de junho de 2024, pensão a beneficiária do ex-servidor Edivaldo Magno dos Santos, matrícula nº 1488, aposentado em 25/02/2011, conforme Portaria nº 055/2011, no cargo de Assistente Administrativo, nível 5-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

| | |
|--|------|
| - MARIA GEORGINA PACHECO DOS SANTOS, cônjuge, nascida em 01/05/1954, Pensão Vitalícia..... | 100% |
|--|------|

| PARCELA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|---|-----------------|
| Vencimento base | Lei nº 2732/2009..... | 1.675,43 |
| Anuênio (15%) | Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015..... | 251,31 |
| Triênio (15%) | Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989..... | 251,31 |
| Quinquênio (10%) | Lei Municipal nº 1631/1989..... | 167,54 |
| Incorporação de CC 4 (100 %) | Art. 185 – Lei Municipal nº 2335/2002 e Decisão Judicial..... | 825,13 |
| Proventos de Aposentadoria..... | | 3.170,72 |
| TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO..... | | 3.170,72 |

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 3.170,72 (Três mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI